



S. João da Madeira
Câmara Municipal

DESPACHO N.º 26 / 2019

Nos termos conjugados da alínea g) do nº 1 do artigo 33º, do nº 1 do artigo 34º e do nº 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, subdelego e delego no Senhor Vereador José Nuno Lopes Dias Vieira a minha competência própria prevista na alínea f) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para outorgar, em nome do Município de São João da Madeira, o contrato de permuta de parcelas de terreno, em que são partes o Município e a empresa "IMPACTMELODY, LDA", contribuinte nº 513 459 022, e que irá ser celebrado no dia 16 de maio de 2019, nos seguintes termos:

- a) A IMPACTMELODY, LDA transmitirá ao Município de S. João da Madeira uma parcela de terreno com a área de 74,00 metros quadrados, inscrita na matriz urbana sob o artigo P7530, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de S. João da Madeira sob o número 6157/20171003;
- b) Em contrapartida, a IMPACTMELODY receberá do Município de S. João da Madeira uma parcela de terreno com a área de 74,00 metros quadrados, inscrita na matriz urbana sob o artigo P7511, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de S. João da Madeira sob o número 1548/19910424;
- c) A operação de permuta realiza-se por igualdade de valores, destinam-se ambas as parcelas de terreno a acerto de extremas:
 - i. Para parcela de terreno a transmitir ao Município de S. João da Madeira atribui-se o montante de €15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta euros).
 - ii. Para a parcela de terreno a transmitir pelo Município de S. João da Madeira atribui-se o montante de €15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta euros).

S. João da Madeira, 13 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge M.R. Vultos Sequeira